



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**EDITAL Nº 156/RIFB, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012 (RETIFICADO COMPLETO)
(RETIFICAÇÕES EM VERMELHO)**

SELEÇÃO 2013/1

PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES PRESENCIAIS

1. DA ABERTURA

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA - IFB, nomeada pela Portaria Nº 886, de 11 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 13 de setembro de 2012, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas, **no período de 07 a 30 de janeiro de 2013**, as inscrições do processo seletivo para os **Cursos Técnicos Subsequentes Presenciais do IFB**, a serem ofertados pelos Câmpus **Gama, Planaltina e Samambaia**, no **Primeiro Semestre** de 2013, conforme disposto nos itens a seguir.

2. DA VALIDADE

2.1. O resultado do Processo Seletivo para os Cursos Técnicos Subsequentes Presenciais, previstos neste edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no **1º Semestre** do ano letivo de 2013.

3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

Publicação do edital	28/12/2012
Período de participação na palestra orientativa obrigatória	07 a 29/01/2013
Período de realização das inscrições <i>online</i>	07 a 30/01/2013
Sorteio das vagas	1º/02/2013
Publicação do resultado do sorteio (A partir das 18h)	08/02/2013
Período de Matrícula em 1ª chamada <u>para candidatos que não comprovarão renda</u>	14, 15 e 18/02/2013
Demais chamadas (se necessário) para candidatos que não comprovarão renda	A partir do dia 06/03/2013
Entrega da documentação para avaliação socioeconômica	14, 15 e 18/02/2013
Avaliação socioeconômica	19, 20 e 21/02/2013
Publicação do resultado parcial da avaliação socioeconômica	A partir das 18h do dia 22/02/2013
Protocolo de recurso ao resultado preliminar da avaliação socioeconômica	25 e 26/02/2013
Análise dos recursos	27/02/2013
Publicação do resultado final da avaliação socioeconômica	A partir das 18h do dia 28/02/2013
Período de matrícula em 1ª chamada <u>para candidatos que comprovaram renda</u>	1º, 04 e 05/03/2013
Previsão de início das aulas (Câmpus Planaltina e Samambaia)	11/03/2013
Previsão de início das aulas (Câmpus Gama)	08/04/2013



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

4. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

4.1. São requisitos para ingresso nos cursos Técnicos Subsequentes previstos neste edital:

- a) ter concluído o Ensino Médio até o dia da matrícula;
- b) ser contemplado no processo seletivo;
- c) no ato da matrícula, apresentar a documentação completa exigida.

5. DOS CURSOS E DAS VAGAS

5.1. Os candidatos serão selecionados por Câmpus, curso, turno e tipo de vaga, sendo de sua inteira responsabilidade fazer a escolha no ato da inscrição.

5.2. A seleção para os **cursos técnicos subsequentes presenciais** do IFB será realizada por meio dos seguintes tipos de vagas:

- a) **Ampla concorrência;**
- b) **Reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas.**
- c) **Reserva de vagas para candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas.**
- d) **Reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas.**
- e) **Reserva de vagas para candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas.**
- f) **Reserva de vagas para as alunas concluintes dos Cursos FICs – Mulheres na Construção ministrado no Câmpus Samambaia do IFB.**
- g) **Reserva de vagas para portadores de necessidades especiais (PNE).**

5.3. Somente poderão concorrer às vagas reservadas para egressos de Escolas Públicas os candidatos que:

- a) tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou
- b) tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

5.4. Não poderão concorrer às vagas reservadas para egressos de Escolas Públicas os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino fundamental e médio.

5.5. Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

5.6. O candidato que optar pela reserva de vagas deverá comprovar a situação exigida, conforme especificado no item 13.4 deste edital de seleção, no ato da matrícula, caso seja contemplado.

5.7. Os candidatos optantes pelas reservas de vagas que não apresentarem a documentação necessária à comprovação da situação declarada, não poderão se matricular nesta condição.

5.8. O candidato optante pelas reservas de vagas também concorrerá às vagas da ampla concorrência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

5.9. A lista de contemplados pela reserva de vagas será obtida a partir da lista de espera da ampla concorrência de cada curso, considerando-se o tipo de vaga escolhido no ato da inscrição.

5.10. Serão ofertados os seguintes cursos técnicos subsequentes presenciais e vagas:

CÂMPUS	CURSO	DURAÇÃO DO CURSO EM SEMESTRES	TURNO	VAGAS							
				Ampla Concorrência	Reserva de vagas para candidatos autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas, com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas	Reserva de vagas para candidatos com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas	Reserva de vagas para candidatos autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas que, independentemente da renda e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas	Reserva de vagas para candidatos que, independentemente da renda e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas	Reserva de vagas para as alunas concluintes dos Cursos FIC – Mulheres na Construção	PNE	Total
Gama	Técnico em Química	4	Matutino	14	8	6	8	6	0	3	45
	Técnico em Logística	3	Noturno	14	8	6	8	6	0	3	45
Planaltina	Técnico em Agroindústria	3	Vespertino	12	7	4	6	4	0	2	35
Samambaia	Técnico em Edificações	4	Matutino	20	12	9	12	9	4	4	70
	Técnico em Edificações	4	Noturno	12	7	4	6	4	0	2	35
	Técnico em Controle Ambiental	3	Matutino	12	7	4	6	4	0	2	35
	Técnico em Móveis	4	Noturno	12	7	4	6	4	0	2	35
Total de vagas				96	56	37	52	37	4	18	300

5.11. Novas vagas e/ou turmas poderão ser ofertadas mediante a capacidade de atendimento dos Câmpus, as quais serão preenchidas por meio das listas de espera, previstas no subitem 10.4 deste edital, respeitando-se a ordem de classificação no sorteio. As novas vagas e/ou turmas serão abertas mediante ato convocatório da Coordenação de Acesso e Ingresso da Pró-Reitoria de Ensino do IFB.

5.12. As aulas serão ministradas de segunda a sexta-feira, podendo haver aulas aos sábados de acordo com o disposto no Calendário Acadêmico de cada Câmpus.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição e todas as etapas do processo seletivo serão gratuitas.

6.2. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.3. A inscrição terá duas etapas obrigatórias:

- Participação em palestra orientativa obrigatória no Câmpus onde o curso será ofertado; e
- Realização da inscrição *online* no link <http://processoseletivo.ifb.edu.br>.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

6.4. Os candidatos que não tiverem acesso à internet, poderão realizar sua inscrição por meio dos computadores disponibilizados nos Câmpus do IFB nos dias e horários previstos no item 8.7 deste edital.

7. DA PALESTRA ORIENTATIVA OBRIGATÓRIA

- 7.1. Poderão se inscrever apenas os candidatos que participarem em uma das palestras orientativas obrigatórias ministradas pelo Câmpus que oferta o curso de interesse.
- 7.2. A homologação da participação nas palestras ministradas nos processos seletivos dos cursos técnicos subsequentes do 1º e 2º semestres de 2012 serão aproveitadas no 1º semestre de 2013 e válidas para inscrição apenas nos cursos do Câmpus onde a palestra foi assistida.
- 7.3. Para assistir à palestra, o candidato deverá realizar o agendamento pelo *link* (<http://processoseletivo.ifb.edu.br>) e apresentar-se pessoalmente no Câmpus de interesse, no dia e no horário agendado, munido do CPF (Cadastro de Pessoa Física) juntamente com um documento oficial de identificação com foto (RG, CNH, Passaporte, Carteira de Trabalho ou Carteira de Registro de Classe).
- 7.4. O CPF (Cadastro de Pessoa Física) pode ser obtido pela Internet no endereço eletrônico <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/InscricaoPublica/inscricao.asp>.
- 7.5. As palestras orientativas obrigatórias poderão ser ministradas no **período de 07 a 29 de janeiro de 2013**, nos endereços, dias e horários especificados no cronograma abaixo. Recomenda-se chegar com pelo menos 30 minutos de antecedência.

Câmpus	Endereço	Dias de realização das palestras	Horários	Telefone
Gama	DF 480, Lote 01, Setor de Múltiplas Atividades, Gama – DF.	08, 17, 21 e 25/01	10h	(61) 2103-2251
		10, 14, 22 e 25/01	14h	
		07, 09, 15 e 24/01	19h	
Planaltina	Rodovia DF-128, Km 21, Planaltina/DF.	09, 16 e 23/01	14h	(61) 3905-5400
Samambaia	Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 1, Samambaia - DF	15, 17, 22, 24, 25, 28 e 29/01	19h	(61) 2103-2300

- 7.6. Se necessário, a critério dos Câmpus, no **período de 07 a 29 de janeiro de 2013**, poderão ser realizadas novas palestras além das previstas no cronograma do item 7.5.
- 7.7. O candidato deve se informar sobre as palestras orientativas obrigatórias pelo *site* do IFB, nos telefones indicados na tabela acima ou pessoalmente no Câmpus de seu interesse.
- 7.8. **É de inteira responsabilidade do candidato assinar, ao final da palestra orientativa obrigatória, a lista de presença.**

8. DA INSCRIÇÃO

- 8.1. O candidato poderá se inscrever em apenas um dos cursos oferecidos neste edital.
- 8.2. A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e será realizada apenas pelo *site* do IFB (<http://processoseletivo.ifb.edu.br>), no período compreendido entre às 08h do dia 07 de janeiro de 2013 até às 18h do dia 30 de janeiro de 2013, considerando o horário oficial de Brasília.
- 8.3. Caberá ao candidato escolher, no ato da inscrição, o Câmpus, o curso, o turno e o tipo de vaga a que deseja concorrer.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 8.4. Para finalizar a inscrição *online*, após a homologação da participação na palestra, o candidato deverá preencher todos os dados solicitados pelo sistema de inscrição, o que inclui o questionário socioeconômico.**
- 8.5.** O questionário socioeconômico tem como objetivo a obtenção de dados referentes à situação social, econômica e educacional dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar políticas institucionais do IFB. As informações individuais fornecidas são de caráter confidencial e de forma alguma interferirão no processo de seleção dos candidatos.
- 8.6.** O IFB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 8.7.** Para a realização da inscrição, o IFB disponibilizará computador com acesso à internet, de segunda a sexta-feira, conforme tabela abaixo:

Câmpus	Endereços	Dias	Horários
Gama	Praça II, Setor Central - antiga Biblioteca Pública, em frente à rodoviária do Gama/DF.	De segunda-feira a sexta-feira (apenas nos dias úteis)	8h às 18h
Planaltina	Rodovia DF-128, Km 21, Planaltina/DF.	De segunda-feira a sexta-feira (apenas nos dias úteis)	8h às 12h e das 14h às 17h
Samambaia	QN 304 – Conjunto 1, Lote 1 – Samambaia Sul, CEP: 72.306-001, Brasília/DF (Sede Provisória abaixo do Castelo Forte)	De segunda-feira a sexta-feira (apenas nos dias úteis)	8h às 18h

- 8.8.** No encerramento das inscrições, em caso de falta de energia elétrica, falha no servidor central do IFB ou em casos fortuitos, a Coordenação de Acesso e Ingresso poderá, por meio de comunicado, prorrogar as inscrições por até 24 horas.
- 8.9.** As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos.
- 8.10.** Uma vez finalizado o procedimento de inscrição, o candidato poderá solicitar alteração de inscrição, apenas 01 (uma) vez, **até às 12h do dia 30 de janeiro de 2013.**
- 8.11.** Para solicitar a alteração de inscrição, o candidato deverá dirigir-se à Coordenação de Protocolo do Câmpus (nos Câmpus onde não houver protocolo, à Coordenação de Registro Acadêmico) em que se inscreveu e preencher o documento de solicitação de alteração de inscrição (ANEXO I), que deverá ser devidamente assinado pelo candidato, e anexado os seguintes documentos:
- cópia do documento de identidade (levar o documento original para conferência);
 - comprovante de inscrição do curso cuja inscrição deseja cancelar ou alterar.
- 8.12.** É de inteira responsabilidade do candidato que solicitar a alteração de inscrição, conferir os dados da nova inscrição pelo *link* <http://processoseletivo.ifb.edu.br>.
- 8.13.** A alteração de inscrição está condicionada à participação na palestra orientativa no Câmpus onde o curso de interesse será ofertado.

9. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 9.1.** Considerar-se-ão concluídas apenas as inscrições que tenham todas as perguntas do questionário socioeconômico respondidas.
- 9.2.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a situação da inscrição e imprimir o comprovante de inscrição pelo *link* <http://processoseletivo.ifb.edu.br>.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

9.3. Encerrado o período de inscrições, aquelas que estiverem com *status* “PENDENTE” não participarão do sorteio.

10. DA SELEÇÃO

10.1. A seleção será realizada por meio de sorteio eletrônico.

10.2. O sorteio ocorrerá no Câmpus onde cada curso será ofertado, nos dias e nos horários especificados abaixo:

Câmpus	Endereço	Dia	Horário
Gama	DF 480, Lote 01, Setor de Múltiplas Atividades, Gama – DF.	1º/02/2013	15h
Planaltina	Rodovia DF-128, Km 21, Planaltina, DF.	1º/02/2013	14h
Samambaia	QN 304 – Conjunto 1, Lote 1 – Samambaia Sul, CEP: 72.306-001, Brasília/DF (Sede Provisória abaixo do Castelo Forte)	1º/02/2013	19h

10.3. No dia do sorteio, estarão disponíveis na recepção de cada Câmpus as listas com o nome, o CPF e o tipo de vaga dos candidatos que tiveram a inscrição confirmada.

10.4. Todos os candidatos que tiveram a inscrição confirmada serão classificados pela ordem do sorteio eletrônico que tem o objetivo de classificar os candidatos na ordem em que serão convocados para a realização de matrícula no primeiro semestre de 2013. Com isso, fica estabelecida a lista de espera com o nome dos candidatos que poderão ser convocados para ocupar as vagas de possíveis desistências, respeitando-se as regras das chamadas para matrícula previstas no item 12 deste edital.

10.5. Não é obrigatória a presença no sorteio, mas os candidatos que dele participarem assinarão lista de presença na recepção do Câmpus que tiver concorrendo à vaga. Recomenda-se chegar com pelo menos 30 minutos de antecedência.

10.6. O sorteio é público e será realizado por servidores do quadro de pessoal do IFB.

10.7. É de inteira responsabilidade dos candidatos tomar conhecimento do resultado do sorteio pelo site do IFB (<http://www.ifb.edu.br>).

10.8. Será feita uma ata do sorteio, que deverá ser assinada por duas testemunhas e pelo responsável pelo sorteio no Câmpus.

10.9. Será retirado do local da realização do sorteio o candidato, acompanhante ou representante de candidato que:

- I. Faltar com o respeito à equipe de Seleção ou com quaisquer envolvidos no processo seletivo, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- II. Desrespeitar as regras do local de sorteio.

10.10. Caso o número de candidatos inscritos por turma seja menor do que a quantidade de vagas oferecidas, não haverá sorteio. Nesse caso, o candidato deverá matricular-se de acordo com as demais regras deste edital.

10.11. A lista de classificação final será publicada na página do IFB (<http://www.ifb.edu.br>) e na recepção do Câmpus onde a vaga está sendo ofertada a partir das **18h do dia 08 de fevereiro de 2013.**

10.12. Estará a cargo do IFB cancelar turmas que não tenham preenchimento total das vagas.

10.13. Não caberá recurso contra o sistema de sorteio.

11. DA COMPROVAÇÃO DA RENDA





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 11.1. A comprovação de renda será obrigatória apenas para os candidatos que optarem pelas reservas de vagas para estudantes oriundos de famílias COM RENDA IGUAL OU INFERIOR a 1,5 salário-mínimo (um salário mínimo e meio) per capita.**
- 11.2.** Os candidatos, optantes da reserva referida no item 11.1 acima, selecionados no processo seletivo por meio de sorteio dentro do número de vagas, entregarão formulário devidamente preenchido (ANEXO II) e a documentação comprobatória (ANEXO III), especificada nos itens 11.12 e 11.13, na Coordenação de Protocolo do Câmpus (nos Câmpus onde não houver protocolo, na Coordenação de Registro Acadêmico), **nos dias 14, 15 e 18 de fevereiro de 2013.**
- 11.3.** A avaliação socioeconômica será feita por Comissão instituída pelo Diretor Geral do Câmpus.
- 11.4. O resultado preliminar** da avaliação socioeconômica será divulgado no *site* do IFB (<http://www.ifb.edu.br>) na data provável de **22 de fevereiro de 2013, a partir das 18h.**
- 11.5.** O candidato poderá interpor recursos contra o resultado preliminar utilizando o formulário do ANEXO IV deste edital.
- 11.6.** A interposição de recursos acontecerá, apenas presencialmente na Coordenação de Protocolo do Câmpus (nos Câmpus onde não houver protocolo, na Coordenação de Registro Acadêmico) onde o Curso está sendo ofertado, nas datas prováveis de **25 e 26 de fevereiro de 2013.**
- 11.7.** A interposição de recurso deverá conter, com precisão, o que está sendo questionado/pedido, devidamente fundamentado e documentado (anexar documentos que embasam o recurso).
- 11.8.** Os recursos interpostos serão analisados e respondidos pela Comissão do Câmpus e disponibilizados para vista dos candidatos (apenas presencialmente no Câmpus onde o curso está sendo ofertado) a partir da data provável de 27 de fevereiro de 2013.
- 11.9.** A interposição de recurso poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador e a cópia da identidade ou certidão de nascimento do candidato.
- 11.10.** Não será aceito recurso via postal, via fax e/ou via correio eletrônico. Esse tipo de pedido de recurso será automaticamente indeferido.
- 11.11. Após o protocolo da documentação não será permitida complementação.**
- 11.12.** Todos os candidatos que concorrem pela reserva de vagas para egressos de escola pública com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) deverão apresentar:
- Declaração de residência ou cópia do comprovante de endereço em nome do candidato ou de um dos membros do grupo familiar;
 - Cópia do documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte) de todos os membros do grupo familiar.
- 11.13.** Além dos documentos descritos no item 11.12, serão utilizados, cumulativamente ou não, de forma que seja possível aferir a renda familiar bruta mensal (para todas as pessoas que compõem o grupo familiar, exceto para candidatos com até 15 anos):
- I - PARA CANDIDATO OU MEMBRO FAMILIAR COM ATÉ 15 ANOS DE IDADE:
- Registro de nascimento ou RG.
- II - PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS:
- Contracheques;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia;
- d) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- e) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.

III - PARA ATIVIDADE RURAL:

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) CTPS registrada e atualizada

IV - PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS:

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.

V - PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses.

VI - RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:

- a) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos.

11.14. A Comissão responsável pela avaliação socioeconômica poderá solicitar documentos adicionais aos estabelecidos neste Edital, para dirimir dúvidas ou obter esclarecimentos complementares. Tal ato não constitui em direito ao candidato de acrescentar ou substituir documentos fora dos prazos definidos neste edital.

11.15. Estão excluídos do cálculo para aferição da renda:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

I – os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

II – os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

11.16. Os candidatos de que trata o item 11.1 deste edital, só poderão se matricular caso haja comprovação da renda *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) atestada pela comissão do Câmpus.

11.17. Apenas apresentar a documentação não representará direito à vaga.

11.18. O candidato que não comprovar a sua renda, perderá o direito à reserva de vaga escolhida, concorrendo apenas pelas vagas da ampla concorrência.

12. DA MATRÍCULA

12.1. Poderá haver chamadas para matrícula até antes de transcorrido 25% da carga horária do primeiro semestre letivo de 2013, mediante solicitação dos Câmpus, respeitando-se a ordem de classificação no sorteio e o limite de vagas

12.2. As matrículas em 1ª chamada dos candidatos que não precisam comprovar renda, selecionados no sorteio, dentro do número de vagas, serão realizadas na Coordenação de Registro Acadêmico do Câmpus onde o curso está sendo ofertado **nas datas prováveis de 14, 15 e 18 de fevereiro de 2013, nos horários a serem especificados na convocação para matrícula.**

12.3. Caso não sejam preenchidas todas as vagas por meio do procedimento previsto no item 12.2, o IFB poderá realizar novas chamadas, se necessário, a partir do **dia 06 de março de 2013**, respeitando-se a ordem de classificação no sorteio.

12.4. As matrículas em 1ª chamada dos candidatos **que precisam comprovar renda**, selecionados no sorteio, dentro do número de vagas serão realizadas na Coordenação de Registro Acadêmico do Câmpus onde o curso está sendo ofertado, serão feitas **nas datas prováveis de 1º, 04 e 05 de março de 2013, nos horários a serem especificados na convocação para matrícula.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

12.5. Caso não sejam preenchidas todas as vagas por meio do procedimento previsto no item 12.4, o IFB poderá realizar novas chamadas, se necessário, para comprovação de renda a partir do **dia 06 de março de 2013**, respeitando-se a ordem de classificação no sorteio.

12.6. Os convocados que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos estipulados na convocação perderão o direito à vaga.

12.7. É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.

12.8. No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos estudantes que tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas, da seguinte forma:

I - as vagas reservadas para estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas, serão ofertadas pela ordem:

a) aos estudantes com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas;

b) restando vagas, aos estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas; e

c) restando vagas, aos estudantes que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas;

II - as vagas reservadas para estudantes com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas serão ofertadas, seguirá pela ordem:

a) aos estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas;

b) restando vagas, aos estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas; e

c) restando vagas, aos estudantes que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas ;

III - as vagas reservadas aos estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas, serão ofertadas pela ordem:

a) aos estudantes que, independentemente da renda , tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas;

b) restando vagas, aos estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas; e

c) restando vagas, aos estudantes com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas ;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

IV - as vagas reservadas para os estudantes que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas, serão ofertadas pela ordem:

- a) aos estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas;
- b) restando vagas, aos estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas; e
- c) restando vagas, aos estudantes com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas.

12.9. As vagas que restarem após a aplicação do disposto nos incisos I ao IV do *caput* serão ofertadas à ampla concorrência.

12.10. Caso os procedimentos adotados no item 12 deste edital não preencham todas as vagas, estas serão disponibilizadas à comunidade, em data a ser divulgada pela Coordenação de Acesso e Ingresso no *site* do IFB, obedecendo-se o seguinte:

- a) as vagas serão preenchidas conforme ordem de chegada dos candidatos;
- b) os candidatos deverão comparecer no Registro Acadêmico do Câmpus onde o curso está sendo ofertado, portando a documentação necessária para realização da matrícula no curso – conforme item 13.1 deste edital;
- c) o candidato que não apresentar toda a documentação exigida não poderá se matricular.

12.11. As listas de espera dos Cursos com modalidade independente e certificação intermediária, dos respectivos turnos, poderão ser utilizadas para o preenchimento de vagas resultantes de evasões/desistências nas turmas em andamento, respeitando-se o seguinte:

- a) os primeiros candidatos que comparecerem para matrícula, dentre os convocados, poderão optar por um dos módulos disponíveis, respeitando-se o limite de vagas de cada módulo.
- b) A convocação para matrícula será realizada pela Coordenação de Acesso e Ingresso da Pró-Reitoria de Ensino do IFB, mediante solicitação dos Câmpus.

13. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

13.1. Para a efetivação da matrícula todos os candidatos deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- I. Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- II. Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral (www.tse.gov.br);
- III. Certificado e histórico escolar de conclusão do Ensino Médio;
- IV. Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
- V. CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade;
- VI. Comprovante de residência;
- VII. Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino.

13.2. A matrícula dos candidatos menores de idade deverá ser realizada pelo responsável legal, que deverá apresentar Documento de Identificação válido com foto e CPF.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

13.3. O candidato que optar pelas reservas de vagas será responsável pela veracidade das informações apresentadas, e responderá civil e penalmente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos da Lei, podendo ser aplicado ao candidato o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula.

13.4. A matrícula pelas reservas de vagas exigirá a apresentação dos seguintes documentos (original e cópia):

- I. **Para os contemplados nas reservas de vagas para candidatos que cursaram o Ensino Fundamental e Médio integralmente em escola pública:** histórico escolar ou declaração escolar que comprove que tenha cursado o ensino fundamental e médio integralmente em escola pública, ou certificado de conclusão do ensino fundamental e médio com base no resultado do ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- II. **Para os contemplados pela reserva de vagas para Portadores de Necessidades Especiais (PNE):** deverão apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).
- III. **Para os contemplados pela reserva de vagas para estudantes com renda familiar igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita, ter a renda atestada na avaliação socioeconômica do item 11 deste edital.**
- IV. **Para os contemplados pela reserva de vagas para autodeclarados pretos, pardos e indígenas:** declaração de próprio punho.
- V. **Para as contempladas pela reserva de vagas para alunas concluintes dos Cursos FIC – Mulheres na Construção:** certificado de conclusão do Curso FIC do Programa Mulheres na Construção.

13.5. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.

13.6. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação para matrícula, perderá a vaga.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, os endereços e os telefones dos Câmpus do IFB são os informados a seguir:

Câmpus	Endereço	Telefones
Gama	DF 480, Lote 01, Setor de Múltiplas Atividades, Gama – DF.	(61) 2103-2251
Planaltina	Rodovia DF-128, Km 21, Planaltina/DF.	(61) 3905-5400
Samambaia	QN 304 – Conjunto 1, Lote 1 – Samambaia Sul, CEP: 72.306-001, Brasília/DF (Sede Provisória abaixo do Castelo Forte)	(61) 2103-2300

14.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio dos telefones dos Câmpus, especificados no quadro acima.

14.3. É responsabilidade dos candidatos atender a quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementar publicada pela Coordenação de Acesso e Ingresso da Pró-Reitoria de Ensino do IFB.

14.4. É meio oficial de comunicação com os candidatos o site <http://www.ifb.edu.br>.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 14.5.** A Coordenação de Acesso e Ingresso da Pró-Reitoria de Ensino do IFB, a Pró-Reitoria de Ensino e as Diretorias Gerais dos Câmpus terão a responsabilidade de zelar pela lisura do processo seletivo.
- 14.6.** Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso e pela Pró-Reitoria de Ensino do IFB.

ROSANE CAVALCANTE DE SOUZA
Reitora Substituta



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO I

REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS
SUBSEQUENTES DE 2013/1

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME:	SEXO: () M () F
CPF:	RG:
TELEFONE: ()	EMAIL:

2. DADOS DA INSCRIÇÃO A SER CANCELADA/ALTERADA	
CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM:	
CÂMPUS:	TURNO:
TIPO DE VAGA:	

3. ALTERAÇÃO SOLICITADA (INFORMAÇÃO CORRETA)	
CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM:	
CÂMPUS:	TURNO:
TIPO DE VAGA:	

Documentos anexados: () cópia do RG/documento de identificação e () comprovante de inscrição do curso a ser cancelado/alterado.

Brasília, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do candidato/solicitante

(Entregar ao Solicitante)

REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO – Processo Seletivo para os Cursos Técnicos Subsequentes Presenciais – 2013/1

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME:	CPF:

2. ALTERAÇÃO SOLICITADA (INFORMAÇÃO CORRETA)	
CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM:	
CÂMPUS:	TURNO:
TIPO DE VAGA:	

Servidor do IFB responsável pelo recebimento (colocar o nº da matrícula do servidor)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO II
FORMULÁRIO – COMPOSIÇÃO FAMILIAR - Processo Seletivo para os Cursos Técnicos Subsequentes Presenciais – 2013/1

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
NOME:	SEXO: () M () F		
CPF:	DATA DE NASCIMENTO: / /		
ENDEREÇO	Nº:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	
CEP:	ZONA: () URBANA () RURAL		
CURSO PRETENDIDO:	Câmpus:		
TELEFONE FIXO/CELULAR: ()			
EMAIL:			

2. COMPOSIÇÃO FAMILIAR (você e todas as pessoas que residem sob o mesmo teto, ligadas por laços sanguíneos ou afetivos)					
Nº	NOME	PARENTESCO	IDADE	PROFISSÃO	RENDA BRUTA R\$
1		Candidato(a)			
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
TOTAL DA RENDA FAMILIAR					

***Observação:** anexar documentação comprobatória, conforme especificado nos itens 11.12 e 11.13 do edital de seleção.

Importante: a declaração falsa é crime previsto no Código Penal Brasileiro em seu Art. 299, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A inveracidade das informações prestadas, quando constatado a qualquer tempo, implicará na perda da vaga por ventura concedida.

O preenchimento do formulário de composição familiar e a **comprovação das informações sobre a renda familiar é de minha inteira responsabilidade**. Declaro, portanto, conhecer o edital de seleção e concordo com os termos do mesmo, sendo verdadeiras as informações aqui prestadas. Autorizo a utilização dos dados para estudos e pesquisas em ações do IFB.

Brasília, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Candidato ou Representante Legal

PARA USO DA COMISSÃO:

Situação da Renda:

() COMPROVADA

() NÃO COMPROVADA. Motivo: _____





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO III

**RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE RENDA - Processo Seletivo para os Cursos Técnicos
Subsequentes Presenciais – 2013/1**

(Preencher um formulário para cada membro da família)

Nome do candidato:

Nome do membro da família:

I - DOCUMENTOS GERAIS OBRIGATÓRIOS:

- Declaração de residência ou cópia do comprovante de endereço em nome do candidato ou de um dos membros do grupo familiar;
- Cópia do documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte)

II - PARA CANDIDATO OU MEMBRO FAMILIAR COM ATÉ 15 ANOS DE IDADE:

- Registro de nascimento ou RG.

III - PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS:

- Contracheques;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia;
- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.

IV - PARA ATIVIDADE RURAL:

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- CTPS registrada e atualizada.

V - PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS:

- Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.

VI - PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses.

VII - RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:

- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos.

VIII - Outro(s) documento(s): _____

Servidor do IFB responsável pelo recebimento
(colocar o nº da matrícula do servidor)

Assinatura do candidato ou do representante legal





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS - Processo Seletivo para os Cursos Técnicos Subsequentes
Presenciais – 2013/1

Orientação: O candidato deve levar o formulário já preenchido.

Nome do Candidato:	
CPF:	Curso Pretendido:
Câmpus Pretendido:	Turno do Curso Pretendido:
Tipo de Vaga Pretendido:	

Use folha separada para cada tipo de recurso.

Recurso referente ao: () resultado preliminar da Comprovação da Renda.

Fundamentação do recurso (explicitar o que está sendo questionado/pedido):
--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Assinatura do Candidato ou Representante Legal